



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar na LOA exercício financeiro de 2.011, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 7º da Lei Municipal nº. 479/2010 de 25 de outubro de 2.010.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito suplementar no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$4.000,00	Quatro mil reais

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 . Legislativo Municipal	
Unidade:	0101. Câmara Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa:	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Órgão:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Unidade:	R\$4.000,00	Quatro mil reais

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 30 de agosto de 2011.

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara